

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 022/2025

1 Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 9 horas, realizou-se
2 reunião ordinária mensal, em formato online, por meio de plataforma digital, onde reuniram-
3 se, em sessão virtual, os membros integrantes do Conselho de Administração do Fundo de
4 Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria – COADFAPS, estando presentes: Luiz
5 Carlos Benedetti, Claudia Moccellin Ramos, Luciano Dors, Adriana Boscardin Treméa e
6 Grasiela Sciota Franceschi, juntamente com os membros do Comitê de Investimentos, para
7 tratar dos assuntos constantes da pauta previamente encaminhada: 1) Ordem do dia: a)
8 Definição do fundo para aplicação do valor do repasse referente a contribuição patronal, retido
9 e passivo atuarial de outubro/2025; b) Definição do fundo para aplicação do valor da
10 compensação previdenciária da competência de setembro de 2025. Na sequência da pauta,
11 passou-se à análise e deliberação acerca da aplicação dos recursos referentes ao repasse do mês
12 de outubro/2025, no valor de R\$ R\$ 393.676,30 e da compensação previdenciária competência
13 setembro/2025, no valor de R\$ 27.798,04. A empresa de assessoria técnica apresentou as
14 alternativas de investimento disponíveis, destacando os fundos em conformidade com a Política
15 de Investimentos vigente: CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA,
16 CNPJ nº: 23.215.008/0001-70, e/ou SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 RESP LIMITADA
17 FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 19.196.599/0001-09. Após a exposição das opções e avaliação do
18 cenário econômico atual, o comitê deliberou pela aplicação dos recursos da seguinte forma:
19 Repasse de outubro/2025 e compensação previdenciária, competência setembro/2025 aplicados
20 no fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ
21 nº 19.196.599/0001-09, considerando que o fundo está atrelado ao índice IRF-M 1, que reflete
22 o desempenho de títulos públicos prefixados e a aplicação contribui para diversificar o portfólio
23 do RPPS, que já possui relevante exposição a ativos pós-fixados (CDI/Selic). Tal diversificação
24 é fundamental para reduzir riscos e equilibrar o comportamento da carteira diante de diferentes
25 cenários de taxa de juros. O IRF-M tende a apresentar melhor performance em períodos de
26 estabilidade ou queda da taxa Selic, cenário esperado a médio prazo. Assim, o fundo oferece
27 potencial de valorização superior ao CDI no horizonte de investimento, com risco controlado,
28 dada a composição em títulos públicos federais. E a taxa de 0,18% a.a. é competitiva e inferior
29 à média de fundos de mesmo enquadramento, contribuindo para maior eficiência no retorno
30 líquido da aplicação. Bem como está em conformidade regulatória atendendo aos critérios
31 legais para aplicação de recursos do RPPS. A decisão do Comitê de Investimentos foi ratificada
32 de forma unânime pelo Conselho de Administração, ficando registrado que as aplicações
33 respeitam os limites e diretrizes estabelecidos pela Portaria/MTP nº 1.467/2022 e alterações
34 posteriores, bem como a Política de Investimentos vigente para o exercício de 2025. As decisões
35 tomadas na presente reunião serão encaminhadas a Administração Municipal para as devidas
36 providências. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual lavrou-se esta ata que
37 lida e achada de acordo será assinada pelos conselheiros presentes.

Grasiela Sciota Franceschi, Luciano Dors, Adriana Boscardin Treméa, Claudia Moccellin Ramos